



PARECER JURIDICO N ° 177/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2022

PREGÃO N.º 14/2022 - ELETRÔNICO

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra Pregoeira de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente avaliados via parecer jurídico somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados/contratados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aferido pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;



- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 279.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido pela estrutura jurídica da municipalidade, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a equipe jurídica da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

142

Aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x2, em consonância ao previsto no Convênio 320/2021 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, via SEDU, vinculado aos documentos que o instruíram e geraram o plano de trabalho pertinente

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	09/03/2022
Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE	10/03/2022

- a. Foi, ainda, inserido o edital e seus anexos na íntegra no “portal de transparência” do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima, cujo certame eletrônico foi aperfeiçoado através do sistema licitações-e do Banco do Brasil.
3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para: 23/03/2022.
4. Não identificamos anexo ao processo interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte de eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório.
5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de um proponente: ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda-CNPJ 08206867/0001-00.
6. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final, o(s) vencedor(es) e adjudicatário(s) do(s) objeto(s): ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda-CNPJ 08206867/0001-00 a um custo de 507.400,00(quinhetos e sete mil e quatrocentos reais).
7. Tendo sido apreciada a(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada com a habilitação do vencedor sem ressalvas.
8. Ultrapassada a fase de habilitação dos proponentes a Sra pregoeira adjudicou o objeto em favor do(s) licitante(s) em: 24/03/2022.
9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
10. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
11. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 28 de março de 2022.


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015

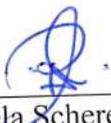
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 014/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Domingos Soares, 28 de março de 2022 .



Rafaela Schereiner
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM - SEDU

01. ABERTURA: 23/03/2022, 8h30min e Plataforma Licitações-e.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal se houver) Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 09/03/2022;
- Jornal de Grande Circulação Diário Oficial do Paraná no dia 10/03/2022;

A íntegra do edital foi disponibilizada <http://www.pmc.ds.pr.gov.br> a partir de 10/03/2022.

A data da sessão foi designada para 23/03/2022 portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:
Não houve solicitação.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	O credenciamento é através de chave de identificação e senha, gerado pelo próprio Licitações - e

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	01	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 507.400,00	R\$ 507.400,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 507.400,00	R\$ 507.400,00	SIM

A decisão foi comunicada em 24/03/2022 à(s) empresa(s) através da própria Plataforma do Licitações – e.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)
Não houve recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

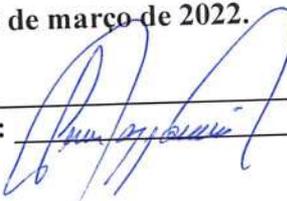
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 014/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM - SEDU
proponente: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
valor global: R\$ 507.400,00 (Quinhentos e sete mil e quatrocentos reais)
prazo de fornecimento: 120 dias.

Coronel Domingos Soares, 28 de março de 2022.

Pregoeiro(a): 

Membros da equipe de apoio: 

A decisão foi comunicada às empresas através da própria Plataforma Licitações – e.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

146

ADJUDICAÇÃO

Pregão 14/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 23/03/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- **Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU**

Vencedor(es):

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caminhão Caçamba Basculante, novo, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM - SEDU			UN	1,00	507.400,00	507.400,00
TOTAL								507.400,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 24/03/2022.


RAFAELA SCHEREINER

094.850.889-22
Pregoeira

Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 14/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 23/03/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU

Vencedor(es):

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quant	Preço	Preço total
1	1	Caminhão Caçamba Basculante, novo, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU			UN	1,00	507.400,00	507.400,00
TOTAL								507.400,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 24/03/2022.

RAFAELA SCHEREINER - 094.850.889-22 - Pregoeira

Cod:38556



HOMOLOGAÇÃO

Pregão 14/2022

1. Ficam homologados os atos do sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- **Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU.**

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em doze dias de abril de 2022.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 14/2022

1. Ficam homologados os atos do sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. Centro Administrativo Adão Reis, em doze dias de abril de 2022.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

02/359657

Coronel Domingos Soares**HOMOLOGAÇÃO**
Pregão 14/2022

1. Ficam homologados os atos do sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em doze dias de abril de 2022.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

35433/2022

Curiúva**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 03/05/2022, o Edital de Pregão Presencial para a Contratação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamentos de salários, proventos e pensões do Município de Curiúva. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 04/05/2022 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 18 de abril de 2022.

LUCIANA MARILIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

36064/2022

Diamante do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Diamante do Sul torna público que às 09h00min do dia 04 de maio de 2022, na BLL-COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 X 4 - QTDE: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 609.200,00 – PRAZO (DIAS) 120. Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira DIAMANTE DO SUL, Paraná, Brasil, Telefone (45)3230-1239. E-mail: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, s/n, das 08:00 às 17:00 horas.

Diamante do Sul, 14 de abril de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

36310/2022

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

Objeto: aquisição de materiais e suprimentos para atendimento de 10 produtores cadastrados no programa de revitalização da viticultura - Revitis-Pr - com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de fevereiro de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 237.969,27 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove

reais, vinte e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 9 de fevereiro de 2022.

Nery Maria
Prefeito em exercício

36123/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.**

O MUNICÍPIO de Dois Vizinhos, torna público que às 9 horas do dia 2 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (RS)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	01	100.381,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (s) **Silvio Alves da Rosa ou Vanessa Paludo Andretto**, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536-8848 - E-mail licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 8:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

36220/2022

Faxinal**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL a ser implantada À RUA PROJETADA 01, SN, QD 02, LT 05 AO 18, 10 AO 17, LOT, LOT. CAMPO DE AVIAÇÃO, FAXINAL – PR.

Faxinal, 13 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LETÍCIA GABRIELA ZAKALUKA CANTAGALLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

36374/2022

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2022, o qual tem como objeto o "Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 160.859,39 (cento e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); Os itens 03, 04, 05 e 06 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 201/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

36305/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 41/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, situado na Av. Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Jandir Bandiera, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 155466480 SESP/PR, CPF nº 383803310-87, e a empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº08.206.867/0001-00, localizada na AVENIDA CESARIO ALVIM, 818 SALA113 - CEP: 38400098 - BAIRRO: CENTRO, Uberlândia/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº M3254610 SSP/MG, CPF nº 511.096.546-34, residente na AVENIDA CESARIO ALVIM, 818 SALA113 - CEP: 38400098 - BAIRRO: CENTRO, Uberlândia/MG, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/03/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão ELETRÔNICO nº 14/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 507.400,00 (Quinhentos e Sete Mil e Quatrocentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

ALEXANDRE ROBERTO
PEDROSA DE
OLIVEIRA:51109654634

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE
OLIVEIRA:51109654634
Dados: 2022.04.19 16:35:56 -03'00'

dotação orçamentária 08.008.26.782.0010.1033.44.90.52.00.00 -5306 - 5305.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES– CNPJ nº 01614415/0001-18.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(CENTO E VINTE) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as

ALEXANDRE ROBERTO
PEDROSA DE
OLIVEIRA:51109654634

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA
DE OLIVEIRA:51109654634
Dados: 2022.04.19 16:37:16 -03'00'

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

ALEXANDRE ROBERTO
PEDROSA DE
OLIVEIRA:51109654634

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE
OLIVEIRA:51109654634
Dados: 2022.04.19 16:37:56 -03'00'

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

ALEXANDRE ROBERTO
PEDROSA DE
OLIVEIRA:51109654634

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE
OLIVEIRA:51109654634
Dados: 2022.04.19 16:38:41 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) JORGE BRESOVITES SOBRINHO, designado pela Portaria nº 22/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) GLENIO JOSE MAITO, designado pela Portaria nº 22/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

ALEXANDRE ROBERTO
PEDROSA DE
OLIVEIRA:51109654634

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA
DE OLIVEIRA:51109654634
Dados: 2022.04.19 16:39:25 -03'00'

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de PALMAS/PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CORONEL DOMINGOS SOARES, 13 de abril de 2022.



JANDIR BANDIERA

38380331087

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE ROBERTO

PEDROSA DE

OLIVEIRA:51109654634

ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

51109654634

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA
DE OLIVEIRA:51109654634
Dados: 2022.04.19 16:40:35 -03'00'

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



RG nº FERNANDA ROBERTA DA ROSA

08842709980



RG nº DENISE BRASIL DE MELLO

07176604940



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

157

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 – Data 13/04/2022

Ref. Pregão 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Sediada na AVENIDA CESARIO ALVIM, 818 SALA113 - CEP: 38400098 - BAIRRO: CENTRO, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.206.867/0001-00

OBJETO(S):

Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU

VALOR CONTRATUAL: R\$ 507.400,00(Quinhentos e Sete Mil e Quatrocentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 120 dias

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5305	08.008.26.782.0010.1035	1086	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5306	08.008.26.782.0010.1035	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 – Data 13/04/2022

Ref. Pregão 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Sediada na AVENIDA CESARIO ALVIM, 818 SALA113-CEP: 38400098-BAIRRO: CENTRO, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.206.867/0001-00

OBJETO(S): Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU
VALOR CONTRATUAL: R\$ 507.400,00(Quinhentos e Sete Mil e Quatrocentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 120 dias - Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5305	08.008.26.782.0010.1035	1086	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5306	08.008.26.782.0010.1035	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod:383597

Carlópolis

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO Nº 033/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R\$ 80.000,000
Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem Aquisição de Mobiliário, Equipamento de Informática e Médico Hospitalar para atendimento a Atenção Primária em Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 20/04/2022 a 04/05/2022
Início da sessão de disputa de preços: às 14h00min do dia 04/05/2022 -Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **Aquisição do edital:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município - link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: (34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br / financeiro@licitanet.com.br
Carlópolis, 19 de abril de 2022
Publique-se.

Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

37894/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO Nº 061/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. **Disponibilidade do edital: 20/04/2022 a 03/05/2022**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 20/04/2022 às 13h:00m do dia 03 de maio de 2022. Início da sessão de disputa de preços: às **14h00min do dia 03 de maio de 2022.** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município - link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Carlópolis, 19 de abril de 2022.
Publique-se.

Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

37865/2022

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública.. Sessão Pública: 6 de maio de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 5.733.579,56. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 18 de abril de 2022. Ana Caroline Cotterli Hank, Pregoeiro(a).

38003/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 9 de maio de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 9.711.786,86. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 19 de abril de 2022. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a)

38010/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de som, iluminação e projeção de imagens para os diversos órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 6 de maio de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 3.382.684,06. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 19 de abril de 2022. Leticia Carla Dias Da Costa, Pregoeiro(a).

38020/2022

Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 – PROCESSO Nº33/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 26/04/2022, às 09hrs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tendo por objeto a: "Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de saúde Centro Municipal de Saúde Prefeito Antônio Celso Bortolini inscrito no CNES 2660326, através de recursos financeiros destinados a este fim por emenda parlamentar sob proposta nº09036819000/1210-02" nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.comprasgovernamentais.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 06 de abril de 2022. LUCIA J. P. TONIAL Pregoeira

37720/2022

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 028/22- ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de toner, cartuchos e recargas

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 08h58m 24/03/2022

ABERTURA: 08h59m de 05/05/2022

DISPUTA: 09h00m de 05/05/2022

LOCAL: www.bbmetlicitacoes.com.br

Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacao@mpc@gmail.com

Cornélio Procópio, 18/04/2022

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

37444/2022

Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 – Data 13/04/2022

Ref. Pregão 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Sediada na AVENIDA CESARIO ALVIM, 818 SALA 113 - CEP: 38400098 - BAIRRO: CENTRO, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.206.867/0001-00

OBJETO(S):

Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU

VALOR CONTRATUAL: R\$ 507.400,00(Quinhentos e Sete Mil e Quatrocentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 120 dias

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5305	08.008.26.782.0010.1035	1086	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5306	08.008.26.782.0010.1035	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

36449/2022